



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## DESPACHO

**CONCORRÊNCIA N°. 2018.11.01.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO CE, ATRAVES DO CONVÊNIO N° 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARA.**

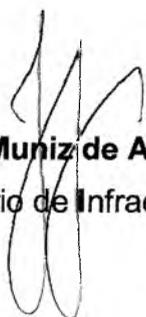
O Secretário de Infraestrutura no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo licitatório acima informado.

Analisada todas as argumentações do licitante e a decisão da Comissão Permanente de Licitação verificaram-se como acertada a decisão que manteve a **INABILITAÇÃO** da empresa **V C BATISTA EIRELI**.

Ratifica-se que a aos princípios, da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, deve ser observado em todos os seus aspectos.

Dessa forma, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Crato-Ce, 04 de Janeiro de 2019

  
**José Muniz de Alencar**  
Secretário de Infraestrutura